Os Vereadores infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 251, do Regimento Interno desta Casa, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Peabiru a seguinte proposição:

**Autoria: Vereadores Ângelo Prudêncio do Britto e Osmar Pereira**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 125/2014

**Ementa: Acrescenta o Inciso IX, ao parágrafo 3º, do art. 288, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru – Resolução nº 104, de 20 de outubro de 2008.**

**Art. 1º.** O parágrafo 3º do art. 288 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

...

***IX - Desrespeitar, negar ou atribuir a si, a autoria intelectual de proposições e reivindicações, de qualquer natureza.***

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peabiru, em 02 de junho de 2014.

**Osmar Pereira**
**Vereador**

**Ângelo Prudêncio de Britto**
**Vereador**